

LACEN	13280766
CEDI Rio Imagem	20471328
Hospital da Mãe	20471927
HEER	25477053
UPA 24H Nova Iguaçu I	26091631
UPA 24H Nova Iguaçu II	26091678
UPA 24H Mesquita	26091920
UPA 24H Campo Grande I	26091982
UPA 24H Campo Grande II	26092109
UPA 24H Santa Cruz	26092158
UPA 24H Ilha do Governador	26091423
UPA 24H Irará	26092380
UPA 24H Marechal Hermes	26092466
UPA 24H Ricardo de Albuquerque	26091494
UPA 24H Realengo	26093134
UPA 24H Bangu	26092940
UPA 24H Engenho Novo	26093260
UPA 24H Itaboraí	26093581
Hospital da Mulher	28615454
UPA SEAP	28615521
UPA 24H Botafogo	28613406
UPA 24H Campos dos Goytacazes	28613430
UPA 24H Copacabana	28613502
UPA 24H Jacarepaguá	28613532
UPA 24H Niterói	28614111
UPA 24H Queimados	28614151
UPA 24H Tijuca	28615104
UPA 24H São Pedro da Aldeia	28615597
UPA 24H Maré	36660314
UPA 24H Valença	43394075
HRGAF	43394045
HEAL	47673868
SAMU/TIH	55242186
CEDI Baixada	54920959
PAM CAVALCANTI	54940415
PAM COELHO NETO	54959148
HERCRUZ	60799359
AME	61028069
HTO Dona Lindu	67701088
HTO Baixada	68268465
HEGV/ UPA Penha	74178646

A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques de medicamentos pertencentes à grade geral, de diversas classes farmacológicas, de modo a permitir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todo o arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento dos pacientes.

Do exposto, acredita-se que tenha sido demonstrado nas linhas acima, a necessidade da pretendida contratação, qual seja, a aquisição dos medicamentos constantes na Portaria FS nº 1.102, de 11 de março de 2022, com vistas a atender às necessidades de saúde dos pacientes admitidos nas unidades sob gestão da Fundação Saúde.

Recomenda-se, considerando que o objeto é classificado como bem comum nos termos do Art.6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que a modalidade de licitação seja o pregão eletrônico (Art. 29 e § 2º do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021), pelo critério de julgamento do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, considerando o disposto no Art. 56 da Lei nº 14.133/2021, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, haja vista o enquadramento do objeto nas hipóteses elencadas no inciso I e IV, art. 3 do Decreto nº 48.843/2023. Destacamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, além de sua possibilidade de prorrogação, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

2. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

É objeto deste Termo de Referência (TR) a aquisição de medicamentos industrializados, constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ (29795390), os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, atendendo ao **Contrato de Gestão 002/2021**, firmado entre estas Instituições e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Saúde. Sendo assim, vale enfatizar que, os itens adquiridos podem ser manejados para qualquer das unidades sob gestão da Fundação Saúde, a partir do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A presente aquisição visa ao abastecimento das unidades de saúde sob gestão da FSERJ por um **período de 12 (doze) meses**, conforme descrição dos itens na tabela abaixo. Informamos que, as quantidades abaixo relacionadas foram arredondadas visando a otimização e o não fracionamento das embalagens de medicamentos.

MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREVISÃO DE QUANTIDADE ANUAL + MARGEM DE SEGURANÇA (20%)	QUANTIDADE IRP nº 0457/2025 (101523177)	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA
01	64370010005	17158	292402	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL. INJ. 10 ML OK	AMPOLA	43.780	-	43.780
02	64510010036	80454	271051	ATROPINA 1% - 5 ML (COLÍRIO) NT	FRASCO	1.225	-	1.225
03	64720010060	17829	294643	IBUPROFENO 50 MG/ML - 30 ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCO	6.990	24	7.014
04	64310010014	17900	383750	LACTULOSE 667 MG/ML - 120 ML (SOLUÇÃO ORAL) BLO	FRASCO	10.620	520	11.140
05	64130010098	17976	268487	MEROPENEM 500 MG BQ	FRASCO/AMPOLA	431.640	1.020	432.660
06	64180010013	18017	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SISTEMA FECHADO 100 ML OK	FRASCO/BOLSA	86.170	1.520	87.690
07	64130010153	84278	268513	OXACILINA SÓDICA 500 MG OK	FRASCO/AMPOLA	407.670	2.400	410.070
08	64130010125	58204	436885	POLIMIXINA B SULFATO 500.000 UI	FRASCO/AMPOLA	80.070	1.230	81.300
09	64830010015	18260	268149	RISPERIDONA 2 MG #CAP	COMPRIMIDO REVESTIDO	502.130	24.600	526.730
10	64760010062	74273	328530	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	477.150	12.700	489.850